

TJJ
1º OF
CX 007
0202

Centro de Memória
Unicamp - CMU

1224

f.
L. Gomes
L. Gomes

TJJ
1º OF
2007
0202

Juiz Ordinario da Villa de
Gummacahy

Antes de Sua Nova, entre par
ty



Adjudante seu Luiz Gomes — A
Manuel Pires, Lourenço de Siqueira
Lima e Barbicanno de Siqueira Lima R. B. C.

Anno do Nascimento
to de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil e cento e vinte e cinco
ta dia do mes del Maio da dita anno
nesta Villa de Gummacahy Comarca
Imperial Cidade de São Paulo em
Cartorio de minha Curia e acdiem
te nomeado quando ahy presente
do Adjudante seu Luiz Gomes
nosso aprometado para a sua
com Despacho, Mandado, e Cartorio
das Delibermey, requerendo me seja
apertado e autographo para a dita
com a daverido officio e intimação
primaria, e que eu Comarca portar
demonstresse o apertado e autographo
neste apertado e intimação de que
junto a ditta de Carta do Nho
sua bondade e intimação, e para a dita
Comarca fazer esta ditta intimação, e
Neste termo Lemos Lemos Tabes

Tabellina que...

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Diso que Tore Novis Gomes morador no Termino
 desta q' elle s'uy. sendo S.º q'usidor de hum Citio
 Em q' no d'airo da casa cruzha de nominado
 Pasencia q' elle q' farer citar a M.º Joao
 Lourenço de seg.ª Lima e Barbiano de seg.ª
 ma p' huma afao de forza nova pelo espolio q'
 cometoras na abertura de hum Caminho pelas
 Termas do s'uy. Cuyo proffidim. for em auctoridade do
 S'uy. p' lugar onde emuncia for cam. q'p' isto comete
 dai ad. for.º de qualio S'uy. ou ta cometida a d' de
 Abril do p'rio anno do s'uy. p' sua proffidim. jurame.
 dedois S'uy. e de Joao de seg.ª Lima, q'p' isto e for.º
 do termo de concessao p' certid.º //

P. Manoel Sardi
 aly 19 de Mayo de
 1822 - Moray

P. Atte. S'uy. servido no p'gar
 no p' de hum Citio no s'uy. p' su
 titulidum do s'uy. a sua antiga posse
 q' om.º nao perturben do s'uy. p'
 ne de sermemento cruzado adgrado
 como dis pon Manoel praticos
 cap.º 26 //

E. A. M.º

Allegante nosi Jacobo Antonio de Almeida
Cidadão Republicano, e Juiz Ordinar
do distrito de Juiz de Fora, e Juiz de Fora
Juiz de Fora, e Juiz de Fora, e Juiz de Fora
Lin. Ord. de M. J. G. G. G. G.

Mando aos Officiaes de Justicia
que para este fim se firmem os autos
de Mando de firmam a seguir nome
Joaquim Antonio de Souza, e Luiz de Souza
Manuel José, Luciano de Souza Lima
Balthazar de Souza Lima, e
de Mando de M. J. G. G. G. G. G.
Juiz de Fora, e Juiz de Fora, e Juiz de Fora
e Juiz de Fora, e Juiz de Fora, e Juiz de Fora
de Mando de M. J. G. G. G. G. G.
Juiz de Fora, e Juiz de Fora, e Juiz de Fora
de Mando de M. J. G. G. G. G. G.

Allegante nosi Jacobo Antonio de Almeida

J. de M. J. G. G. G. G. G.
Juiz de Fora, e Juiz de Fora, e Juiz de Fora

Cap. de M. J. G. G. G. G. G.

Francisco Jose de O'Leary actual Al
caide e Vista Vila Por a provocam da
Camera

3

Coste fies que em virtude do Mand.
Reho ou das ptoho citej por Carta de
Manoel Joam e Lorenzo de Sigr Lima
e Berbiano de Sigr Lima por
Tudo o Contado no d. mens. ou Re
querim. Cujas Cartas hu foram
Entreques por Joam Alves homem
Liberto o qual me interfeou por
entreques o Referido hu ver de
em Fe do qual paco o presente q
a Sigrs e Sindaes hy 27 de Mayo
de 1822

Francisco Jose de O'Leary

P. Manoel Sindaes
hy 19 de Mayo
1822

Faint handwritten text at the top of the page, possibly a header or title.

Main body of faint handwritten text, appearing to be a list or a series of entries.

Centro de Memórias
Unicamp - CMU

Faint handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.

Dix e Manoel Joao de Souza desta Vila que de
 sup. e Jozey Cytado a requerimento de Jose Noveiro
 mes para ver jias ad testemundas em Luso de
 de Josa sobre Luso Cam que o sup. abio para
 sua servidao. e desta villa de Lusa Costado de Jo
 Cytarom que o sup. e Luso certa na forma
 conque. tachad para dedurid seu direito.

Deo. de c. y tana P. o. m. Luiz Pedro
 forma requerida. e manda seguir
 de 19 de Mayo de 1829 Moray

M. J. de L. Pedro

Em Obervancia do Esquival Dup. de V. S. responde
 q. em naõ tendo opoçao manuejada no Esq. Supra
 p. q. paper em. p. V. S. determinado, entreguy op. e
 p. ipse naõ contomo com tito. ad. sup. p. naõ se achar
 em impuder ad. sup. e tito de q. V. S. mande o
 q. for seu. Luso de q. dia em Lusa

Jane

Medeste Tenente Luso de q. dia em Lusa

1
P. 117

Ho día dia doming de Junho de mil
e cento e setenta e sete no qual
Villa de Juazeiro da Bahia da
parcialidade de São Paulo em
a Câmara Municipal de Juazeiro
fizeram e fizeram ali a seguinte
resolução: Que os nomes de
Miguel José, Sr. Joaquim,
para a Câmara Municipal de Juazeiro
em: Que o Sr. Modesto Pinheiro
Tribunação Municipal

Nota
Centro de Estudos
Unicam
1881

Ho día dia doze de Junho de mil
e cento e setenta e sete no qual
de Juazeiro da Bahia da
Cidade de São Paulo em nome
por Miguel José e Joaquim
e os seus sucessores e seus
e sucessores, e o Sr. Modesto
Pinheiro da Câmara Municipal
de Juazeiro da Bahia da
parcialidade de São Paulo em
nome por Miguel José e Joaquim
e os seus sucessores e seus
e sucessores, e o Sr. Modesto
Pinheiro da Câmara Municipal



Dieron Manuel José, Lourenço de Sequim
 Lima, e Balthazar de Sequim Lima de ter-
 ceira parte de q. elly sup. foy Citedo a
 requerimento do Juyzante dou Rodrigo
 Gomez p. hua d'huas de terra nova, parte
 num os sup. a herb hu' Caminha, por terra e
 concorrente de doo d'huos q. os sup. deo
 um the apovante ser a Cap. de Clautario
 de S. Paulo; Mas como neste Auditorio
 no ha' Juyzado de Povoaes, querendo sup.
 requerimento a lid. de S. Paulo, poroq. de
 phias a O. p. the Juyzada vjta de qual
 he Citado de sup. requerendo os d'huos
 cond os d'huos de Juyzados, e allegado na
 quelle requerimento de sup. e outro d'huos
 p. a m. d'huos requerendo os sup. d'huos
 a p. a poderem assignar los Citedo na
 p. a de d'huos. sup. e q. Juyzados e q.
 d'huos de p. a q. d'huos.

Deute cyta na p. a =
 malaquerido Juyz
 a p. a Juyzados 1822
 Moraes

D. Al. J. de Montefim
 Sr. Juyz Ord. de S. Paulo
 de d'huos os sup. na
 forma, q. requerido tem
 P. R. M.

Tr. Peloponneso

Por don Diego de mar de Simón de San
Pedro Sancho vintete, nueve, annos, a vista
villa de Fundebis, Lemanea da don
Juan de la casa de don Pedro de mar
Castro, junto a vista a vista a vista
con Apud Santa Inguinica de Simón
Sancho, el día de de Sancho de mar de
Sancho que se refiere a don Juan
de mar de mar de mar de mar de
de Sancho de mar de mar de mar de
de mar de mar de mar de mar de
de mar de mar de mar de mar de
de mar de mar de mar de mar de
de mar de mar de mar de mar de
de mar de mar de mar de mar de

[Extensive handwritten text, mostly illegible due to fading and bleed-through]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Affidante q' papa celice
 de Jore Nois Gomes, ao abarso
 nomeado - N. 249

Pg. 208 do livro Grande
 Livro de 1829
 Edoisj Loma

Os vistes e huns dias do mundo

mil este luto e em nome de
 milta Villa de Jundiahy Comarca
 da Imperial Cidade de S. Paulo
 Comarca de S. Paulo Comarca de S. Paulo
 e Jundiahy Jore Rodrigues Gomes
 queo vistes e huns dias do mundo
 deu fe e por este mto e o que
 para providencias d'humma accao de fra
 ncia contra o Mameo Jore e Jore
 nomeada a S. Paulo do Costa de S. Paulo
 vany para S. Paulo e nomeado
 Jore de S. Paulo e o papeo de S. Paulo
 Jore queo vistes e huns dias do mundo
 ta causa que para tou e de
 tem fudens dar quitacoem, e poy
 ouz toum d'humma e poy
 Comarca de S. Paulo e poy
 e Jundiahy e poy de S. Paulo
 poy de S. Paulo e poy de S. Paulo
 Jore e poy de S. Paulo e poy
 de S. Paulo e poy de S. Paulo
 de S. Paulo e poy de S. Paulo

Jore Nois Gomes

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Almo Sr. Juiz de Paz

N.º 240

Jy. Dot. De Sello Juiz de Paz
18 de M.º de 1829

Moray Gatoij *(Signature)*

Discreto Jore Pedro Gomes q' elle sup^e precisa
p' certidão o termo q' se pafou de novo e conselheiros entre
sup^e e Manoel Joao Lourenco de seq. Lima, e
Berbiano de seq. Lima, como se nao pode pafar
sem Discreto.

Antes de Sello Juiz de Paz
aby 18 de M.º de
1829

(Signature)

(Signature) Servidor ad
Certidão na forma de que se
sendo com amais virid profid
p' sup^e juntas a outros autores
p' de novo

E. R. M.º

Mostrado a Vossa Senhoria a Tabella
do Publico Juiz de Paz e Notario Secretario da
Camara Municipal desta Villa de
Juiz de Paz e seu termo por Luiz de
Sua Magestade e Imperador que deu
Firma e Letra

Certifico que em cumprimento do
Depto de supra do Juiz de Paz, e

namque deum, caris acquiris
debetur, cui Medico Sima Luna
Tabulari que omnes longis capij-

A. 245
109

Confundimus

Medico Sima Luna

Centro de Memória
Unicamp - CMU

1829
 P. 1000. Realdo Fundiario
 19 de Abril de 1829
 Moray Godoy *Lima*

Viso ajuiz fore Moray Godoy q' elle sup' p' bem de seu
 Visito selhe faz percuro q' Manuel Joao e Louren
 co de seg' Lima, Bertriano de seg' Lima e Joao q.
 de seg' Lima e todos filhos do falecido Roque de seg' Li
 ma q' todos de baixo de juraria de Clarem q' foiz
 abrio hum camo esquiveto pelas terras do sup' cujo
 vai sethir pelo meio da s'za do m^o declarando
 com licenca de q' abrisao ot Camo. Se p' aquele
 lugar foi algum dia Camo ou transitacao de al
 gumo jurando com q' devira a s'za do m^o ou lon
 terras de q' p' q' de q' sup' sejam citados todos como
 miados em seu sequente p' de juram^{to} p' q' o sup' Joao
 e q' abrio ot Camo p' ser aberto em ante cad sup'
 e p' se deve ser proguntados nassem ex do sup'
 como determina aliq' p' to //

P. M. Na forma de que
 s'ida Fundiario
 22 de Abril de 1829

Luis...

P. att. Seje serv^o m^o citar
 aco^o nominado a s'ima p' ot fin
 duas na forma da Ley fun
 dario 22 de Abril de 1829 //

E. R. M.

Acertissimo

Mercetimo Sr Juan Ordinario

Sevase p seu reputavel Dixiº de daras dia p
sedar comprimº a diligencia requerida pelo supº visto
nao ter declarado nome. // P. H.º

Marco adia 27 de Cor
sante Sre de abij
22 de Abril de 1872

Luzinos

Centro de Memória

Playsa m. José Simão de Luzinos
Cidade Republicana e Sre de mta
P.º de mta. com J.º de mta. e mta. de
Liv. de S.º de mta. de mta. de mta.
77 P.º de mta. de mta.

Mando aos Officiaes de Justiça
que ante mim firmem que todo
este meu mandado tendo p.º de mta.
apigando insubcomprimº est.
delle Notifique aos Suppºs
Constit. no C.º de mta. p.º de mta. de mta.
compreensiva perante mim na
forma C.º de mta. de mta. de mta.
de mta. de mta. de mta. de mta.
Comprimº Dado e preparado nesta

V. da Fundação dos 23 de Abril de ... 40
 P. da Q. de Modesto ...
 Francisco Quiroz

Francisco Jose de Oliveira actual
 Alcalde nesta Villa de Sunchibij por
 A Provacam da Camara.

Cartegio que Em virtude do Manda
 do Supra Fij aonde vive emora dos
 Supra, Sr. Joao e Lorenço de Sigr.
 Lima e barbiana de Sigr. e Soaq. de Sigr.
 e achaj somente a Silij e barbiana em sua
 propria pueoa e Silij Antonio Irmam
 de Soaq. de Sigr. Lima para participor
 ad. do Sr. me. e Silij a Tr

Centro de Memória

Um esulto a a certidão supra.
 e porisso para outra

Francisco Jose de Oliveira

Fran. J. de Oliveira actual Al
 calde nesta villa de Sunchibij por
 A Provacam da Camara

Cartegio que em Silij a barbiana
 de Sigr. Soaq. de Sigr. Lima e So
 quico de Sigr. Lima em sua propria
 pueoa por todo o cartudo no Requeri
 m. do Mand. Re tro que Silij fi
 coram o Refirido he vero de que
 dou e Fe. Sunchibij 27 de Abril
 de 1822 Francisco de Oliveira

Cominho 300

Citasam 600

P 300

P 9 a parte

Centro de Memória
Unicamp - CMU

decepe amadicy nescis quae
proximitas tuorum iudiciorum
illecitate peram ante apin qua
vntem. Campum, Suedellu
proximitas apulo lenthud na
Talia de Suardante foudo
driqum fony qurtud ste
ffij vial d'ultra apula rymio

Do

Juris Dilecti quibusdam

Loumis, Alamus, Porsianis
vni quatuor ab amindio es que
gite ptois tery muncionedi porm
qumad dadi Suthany tae do se
plicante vnd capitat Ellenteno
dactha toud, vije camuho sup
Jumay, vha lenthud Jo ad Sim.

de cabina per lenthud queti
vna do dote capitat mor Ellu
tino para hiam abara dille la
pita mor, epta o Sacramente,
Dine man ille Sacramente que
numa tve camuho por orde
proximamente abira e gora,
efabr aduie darsa nara dis por
que Sumpre Supor Sorem diler
re do dote capitat mor vnde
mai na d'ine emudo lenthud
Dide ofen Juramento por achar
conio d'por d'apigron amilna
corrompna fuis vde d'eddy
to Sura Donna Tabellia
enemij Luroy

Signetur Joaquin + desig. Lima
Tota

Teste

Souzina de Siquira Lima ho
 mudo branco de Siquira natural e
 morador do termo desta Villa
 da de Maranhão annos de
 mudo vive de seu Siquira
 Portomilha Suada aos Santos
 Evangelhos e subscriveo livro delle
 e reguporta sua mar de dita
 foz de gado qual lhe fey incard
 gado quebra e escurante de
 cepo arrendade que subscriveo do
 que proquantado lhe fareo credito
 por deo e deo feyramente de
 baixo deo e apim e proventa
 Campin de Anid. lhe proventa
 do pelo comtando na dita
 de Siquira e foydante seu
 Rodrigo formo que doo de
 foz de dita, e deo do pelo reguo
 Jari-Dire fala que quem abrio
 abaninho orunional fey de
 reguo Portomilha e deo Jona
 Jorge e subscriveo Joao Simira
 seu Anna foz que or acompantia
 va poro que ma de Sal de que
 ma de de Congo deo de foz de
 eante ou de Conguinho de Lima
 e que por a gente de lugar por onde
 de com a abrida abaninho
 nudo Que Caminho algum
 a cepo deo deo nudo aben-
 te, e deo deo da repa de fe
 de Portomilha que sempre
 ou deo deo que deo deo deo

D.º

heras de capitães nos Luiz Corimbo
 da Pottimunka, repositos abireis
 com licençã que se deu de capitães
 nos Estreito da Silva Prado e
 do Capitães Joazeiro da Silva e
 mais suas dize em nome do fozta
 brevidã de seu fozamento por
 achar com a dize de se fozer
 com seu comodã fozer, em
 Obediente a S. Magestade
 de azenha Quieroz

Signado em nome + de sig. S. Magestade

C. 1.ª

P. 1.ª
 P. 2.ª
 P. 3.ª
 P. 4.ª
 P. 5.ª
 P. 6.ª
 P. 7.ª
 P. 8.ª
 P. 9.ª
 P. 10.ª
 P. 11.ª
 P. 12.ª
 P. 13.ª
 P. 14.ª
 P. 15.ª
 P. 16.ª
 P. 17.ª
 P. 18.ª
 P. 19.ª
 P. 20.ª
 P. 21.ª
 P. 22.ª
 P. 23.ª
 P. 24.ª
 P. 25.ª
 P. 26.ª
 P. 27.ª
 P. 28.ª
 P. 29.ª
 P. 30.ª
 P. 31.ª
 P. 32.ª
 P. 33.ª
 P. 34.ª
 P. 35.ª
 P. 36.ª
 P. 37.ª
 P. 38.ª
 P. 39.ª
 P. 40.ª
 P. 41.ª
 P. 42.ª
 P. 43.ª
 P. 44.ª
 P. 45.ª
 P. 46.ª
 P. 47.ª
 P. 48.ª
 P. 49.ª
 P. 50.ª
 P. 51.ª
 P. 52.ª
 P. 53.ª
 P. 54.ª
 P. 55.ª
 P. 56.ª
 P. 57.ª
 P. 58.ª
 P. 59.ª
 P. 60.ª
 P. 61.ª
 P. 62.ª
 P. 63.ª
 P. 64.ª
 P. 65.ª
 P. 66.ª
 P. 67.ª
 P. 68.ª
 P. 69.ª
 P. 70.ª
 P. 71.ª
 P. 72.ª
 P. 73.ª
 P. 74.ª
 P. 75.ª
 P. 76.ª
 P. 77.ª
 P. 78.ª
 P. 79.ª
 P. 80.ª
 P. 81.ª
 P. 82.ª
 P. 83.ª
 P. 84.ª
 P. 85.ª
 P. 86.ª
 P. 87.ª
 P. 88.ª
 P. 89.ª
 P. 90.ª
 P. 91.ª
 P. 92.ª
 P. 93.ª
 P. 94.ª
 P. 95.ª
 P. 96.ª
 P. 97.ª
 P. 98.ª
 P. 99.ª
 P. 100.ª

20

Donec illi Pottimunka Sabier

per se ille etiam Innaon et umbra que
 abira et amirho p[er]petua de d[omi]no A
 judante, cuj[us] Carimho cuj[us] Saker
 na Eopa d[omi]ni Costomunha, p[er] se Inna
 on, d[omi]ni mais ille Costomunha que
 para abiram edite Carimho p[er]iam
 licentia de capitad mo[ra] Mesterio da
 s[an]ta Brado, d[omi]ni mais ille Costomu
 nha que p[er] onde agora abira d[omi]ni
 Carimho nuncia t[er]ra e[st]ra enun
 ca p[er] alij etromitana, p[er] abire
 aduizad da t[er]ra d[omi]ni ille Costomu
 nha que d[omi]ni p[er] onde d[omi]ni d[omi]ni que
 t[er]ra p[er]petua t[er]ra de d[omi]ni Capitad
 mo[ra] Innaon na d[omi]ni d[omi]ni de
 Costomunha, d[omi]ni d[omi]ni p[er]petua p[er]
 actas cono d[omi]ni Mesterio d[omi]ni
 Innaon e[st]ra d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni
 Tabellia que d[omi]ni d[omi]ni - Luis ro

Signal de Barbanno + d[omi]ni Lima

Debaixo do mesmo juramento declara
 illa Costomunha que edige qui arbor
 ras da de Capitad mo[ra] Mesterio
 p[er] se ille mais d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni
 nuncia, etiam Innaon que d[omi]ni
 M[er] d[omi]ni licentia para abiram
 abira d[omi]ni, d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni
 e Innaon d[omi]ni d[omi]ni cono Innaon
 cono Innaon d[omi]ni, e[st]ra d[omi]ni
 Innaon d[omi]ni Tabellia d[omi]ni
 d[omi]ni Luis ro

Signal de Barbanno + d[omi]ni Lima

Conta

P.º de J.º		
J.º de 3.º	\$240	} \$280
Ap.º	\$40	
Ex.º		
Ap.º	\$040	} \$478
Mora	\$438	
<hr/>		\$758
Conta		\$080
<hr/>		\$838

Quero

P.º de J.º

Centro de Memória

An.º de 1829
 mil e oitenta e nove annos
 na Villa de Simões, Comarca
 da Imperial Cidade de São Paulo
 sou eu, Antonio José, antes
 com o nome de Manuel José, e sou
 J.º de J.º, e para constar fizeo este
 meo Livro e Modesto Livro de
 Tabella que contém

P.º de J.º
 em 11 de J.º de 1829

Ant.º de

114

Atly de contydas requeremoy, q. o. A. meste
fianga abonada para tody as Ouytes, e de
to dy as instancias, a que possa chegar este
Religio, para dady; e isto dentro em hum termo
na impossibilidade. P. q. a firm. de meste
Concluroy como Party.

Beberiano de Jago Lima
Cous + signal de Manuel de S.
Jagos + Cous de honor. de S. Jago Lima

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Oto vinte e um dias do mes de Junho
de mil e setecentos e vinte e cinco annos
nosta Villa de S. Paulo da Comarca
da S. Paulo da Cidade de S. Paulo
huo vir al cartorio de S. Paulo
hoi e adiante nomeado
e sendo ali compareceu perante
Manuel Joao e por elle moforj
duos representz antes com sua
Cada entre d'igo toa feyda, e para
constar foy este termo e rubrica
do S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo
queremoy

P. q.

Direme Manoel de Saes, Lourenco de Saes de Lima, e
 Maximiano de Saes, a cima, q. dly sup. foras
 Citadoy e Requerim. do d. juiz. de S. Paulo
 p. sua casa de foras, da qual pediram vista,
 etendo reconhecido a hu. do d. juiz. de
 S. Paulo, ainda nao' huy visto amao' of d. ltoy
 etatoy p. entregarem no Cartorio; e por
 q. amanha' he dia de audiencia, poristo os
 sup. requerem all. sa' huy Comenda mais hu.
 termo, pela razao' d. ltoy, dentro do qual os
 sup. ha' de apresentar of mencionadoy etatoy
 com May razoes. p. a q.

Concedo com de na-
 ga. cao' de mais tem
 p. Fundat. hi 19 de
 Junho de 1829
 Pradoffo

P. O. do Sr. Juiz Ordinario
 Rio de Janeiro. Concedo as
 sup. of. requerido tem
 O. P. de

Vis o'ajud^e Jore David Gomes desta Villa q' tem
 de se continuado os autos de forza nova entre
 partes o'ajud. A. e R. Manoel Joao de Seg. Lourenço
 de Seg. Lima e Desbians de Seg. Lima
 Com Vista aos RR. ou Sup. Procuradores a Suis di-
 as sem q' ostentao' entregado no cartorio the
 o'ajud. p' iso q' o'ajud. de Seg. RR. se serve m^o
 q' o Escrivaõ cobre os autos na forma q' se alha
 sem recato ad. Procuradores ou partes os nao
 entregue incontinenti serem capturados the
 o'ajud. na forma da Ley e logo q' se jaõ
 entregues se continuem com Vista aos sup. p'
 mostrar os m^o Direito p' iso

Informe o Es. Pat. se se servido a sumo
 Envaso Jundi ^{gas} na forma da Ley visto
 a hij 6 de Junho ^{md.} q' as afoims de forza nao a
 de 1829 ^{md.} devitam demoras juntando-
 este aos autos p' constar

Vista da Informa-
 caõ do Escrivaõ com
 praca o'ajud. p'iso de
 meo Com. senheiro
 Jundi a hij 11 de Junho
 de 1829
 Quiriz

E. R. M. ca
 J. J. J. J.

Missa Jun 1681

Provisão de D. João de Castro, do arçobispado de Lisboa, para o arcebispo de Braga, em virtude de sua promoção para o arcebispo de Braga, em virtude de sua promoção para o arcebispo de Braga...

Quilysa, a 10 de Junho de 1681
O Rei
O Governador

Arcebispo de Lisboa

Centro de Memória
Unicamp CMU

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including a signature that appears to be 'D. João de Castro'.

7
Lis o Al.º Juiz. Sou Provir Gomez desta
que tanto por posta hua Cauza de fofoca nova por
Juiz Contra M.º João e outros e sendo os au.ºs
dados Com vista aos Sup.ºs a nino tempo nas
tem os Sup.ºs dados no Cartoria porico Requis de
p.º de Comprehend e ditos au.ºs no estado em que
estiveram pena de prisao na forma da Ley

Publicado e
Fundado hi 20 de
Junho de 1829.
Procurador

A J.º m.º deleguem.
de Cobrança d' ditos au.ºs na
forma em que se acha em de
nho reservado M.º p.º q.º q.º
al de Justicia e as d' ditos Sup.ºs
Cobrança Os mesmos

E. R. M.º

Procurador

7
Wmo Jo. de S. Paula Lig

Embellunomia do D. sup. rito Imperio a
D. S. q. media das de Cor. fis. or. Ant. l. ou
Vista as partes, the app. ante as m. b. m. t. g. a
na no l. t. a. r. o.

Dei. ta. de. q. D. S. m. m. d. a. s. a. e. q. l. o. r.
A. m. d. a. s. A. m. d. a. s. h. i. j. l. o. d. e. f. i. n. i. t. o. d. e.
1824

Proclamação
de Mem.
Unicamp - CMU

P. M. de Coimbra
em termos Jun. dia. h. e.
20 de Junho de 1829

Proclamação

Proclamação

Ho. v. i. n. t. e. d. e. i. t. e. d. i. a. s. d. e. o. m. i. d. e.
J. u. n. t. a. d. e. o. m. i. t. e. i. t. e. l. e. g. i. s. l. a. t. i. o. n. e.
m. m. e. a. m. m. e. q. u. i. n. t. a. V. i. l. l. a. d. e. J. u. n.
d. i. a. l. i. j. d. e. m. a. r. a. d. a. J. u. n. p. e. r. i. a. l. l. i.
d. e. l. i. b. e. r. a. m. e. n. t. a. m. o. l. e. g. i. s. l. a. t. i. o. n. e.
d. e. m. i. n. i. s. t. e. r. i. o. d. e. J. u. n. t. a. d. e. o. m. i. d. e.

Proclamação

nomado, sendo ahy fero uty unto
concluzor do fero ordinario obapri-
tao jubileu da Lancia, para ahy
abitar ahy de fero, para
lontar fero ute fero, unde
dote fero Lona Sabellia que
aury

Chy

Satisfaca a Cota Tundo
sahij 27 de Junho de 1829

Quei roy

S. do Pto

Centro de Memoria
Integrada CMII
No ante do dia de Junho de
Lona fero lonta unto ahy ahy
unta fero de fero ahy de fero
ferymial lonta de fero fero mola
fero ferymial de fero ordinario e
lonta ferymial de fero fero
Lona ferymial de fero fero
vinda fero ahy fero fero fero
a ferymial de fero fero fero
ferymial de fero ferymial ferymial
quei ferymial de fero ferymial
unta fero ferymial de fero
ferymial de ferymial ferymial
ferymial de ferymial ferymial
ferymial de ferymial ferymial
dote ferymial Lona Sabellia
quei ferymial

S. do Pto

D.º del Rey

Sepan todos que en el día de hoy de Julio de
 mil ochocientos veinte y cinco años en
 la villa de Sordaniya Comarca de Jure
 jurada de Sordaniya en el castro
 de Sordaniya en virtud de un
 mandado que me fue dado por el
 Sr. D.º Juan Ordinario de Sordaniya
 de la Real Audiencia de Sevilla para
 que yo me fuese a la villa de Sordaniya
 a dar fe de lo que me fuere requerido
 en virtud de un mandado que me
 fuere dado por el Sr. D.º Juan Ordinario
 de Sordaniya de la Real Audiencia de Sevilla
 para que yo me fuese a la villa de Sordaniya
 a dar fe de lo que me fuere requerido

Chas

Vista a los Jueces de Sordaniya
 a de Julio de 1825

Centro de Memoria
 Unicamp - CMU

D.º del Rey

Sepan todos que en el día de hoy de Julio de
 mil ochocientos veinte y cinco años en la villa
 de Sordaniya Comarca de Jure jurada de Sordaniya
 en el castro de Sordaniya en virtud de un
 mandado que me fue dado por el Sr. D.º Juan
 Ordinario de Sordaniya de la Real Audiencia de
 Sevilla para que yo me fuese a la villa de Sordaniya
 a dar fe de lo que me fuere requerido en virtud
 de un mandado que me fuere dado por el Sr. D.º
 Juan Ordinario de Sordaniya de la Real Audiencia
 de Sevilla para que yo me fuese a la villa de Sordaniya
 a dar fe de lo que me fuere requerido

F. de Seta

Hoje dia de meo de Julho de
mil e oitenta e sete anno
nossa Villa de S. Paulo da
Imperialidade de Portugal e
alantares de novo se viu a
ante memoria e de aly fac
esta carta lida e lida nos
e para contra e para contra
tenho; e eu o doutor Pedro
Sabido que escrevi

F. de Seta

Centro de Memória

Deve o A. J. de Calamria
debe o Conthudo na Petição ini-
cial, declarando que souber de
seu o domo no juramento. Se o
R. A. foris com licença de
sem illa abris o Laminho con-
tra vertido. Para que a fim
se determine os Concluzos.

Como Partey.

Subscriso de sign. L. de

Cruz + signal de Manoel
signal + Cruz de avarias de sign. L. de

F. de Seta

Pr. de Roma

Em todo dia de julho de 1877
to lentes vinte e nove annos
la de Judicially Comana da Impria
a Cidade de Roma sendo o mesmo
tore e sendo alijs por o mesmo jo
do de liquida e contra o mesmo
ity ante com a sealatario e por
Lentes face oite Primo e o Mody
to Prima Summa Tabella e que
mesery

Pr. de Roma

Oste nome de dia meo e como se
procedatada no nome de lentes face
ity ante e o lentes de fins de lentes
para differir as lentes como a lentes
e por a lentes face oite Primo e o
Modulo Prima Summa Tabella
e que mesery

Pr. de Roma

Tabella face a lentes Judicially
18 de julho de 1877

Pr. de Roma

Pr. de Roma

Em todo dia de julho de 1877
to lentes vinte e nove annos
mota Villa de Judicially Comana
da Impria e lentes de lentes

Paulo embray de morada de Jui
 d'antão do Capitão de S. Maria
 de Angra onde eu me vi de adiante
 nomeado Jui de alij presente e
 presente Joze Rodrigues Gomes aqu
 um Longino Jui de S. Maria e
 juramento de S. Maria de Angra
 clama diuise deo deo abisam
 e carinhos mencionados na sua
 Petição na forma da latta deo me
 nos deo e carinhos por elle e deo
 juramento de latta diuise que elle
 Depoente nunca soube de tal ca
 minho, mas sabe que os deo fof
 um abis comitencia, deo Depo
 ente por que nunca hadese enun
 lamento, e nuno corrente atal ca
 minho, tanto apim que elle de
 presente deo hadese abisante e carinhos
 deo por ligo motivo deo deo
 atal caminho deo pois que he que
 ao qualite, e sabe deo deo que
 os deo abisante mencionada ca
 minho comitencia deo deo deo
 nos deo deo e S. Maria, ante fa
 de deo deo por deo deo deo
 deo juram como deo deo deo
 deo deo deo, mag na deo
 deo deo juramento por deo deo
 ma deo deo deo deo deo deo deo
 mo Jui deo deo deo deo deo deo
 deo deo deo que deo deo deo deo
 rado deo deo deo deo deo deo deo

10

Joze Rodrigues Gomes
 Francisco Guim

Paulo

Aos onze dias do mes de Junho do mil
 e oitocentos e vinte e nove anno nesta
 Villa de S. Maria de Angra deo deo
 pensal deo deo deo deo deo deo

non Cartero spudo alij furo ity au
to Comuzo ao fuy Brimano a capi
tas foyt unta de Euring para nly
dubloro como achos de furtico opa
ral comitar furo ite furo in
Modate Prima Lina Sabellia
quonovij

1701

Dijoo os R.R. dentro
Em hum termo.. pna
de lan cam. furd calij
18 de Julho de 1829

Quiroj

João de Mattos

Centro de Memória

Ado dorito dia do mude fuchedmid
Cite Curate vinte unna anno neta
Villa de furd calij lora ora da fuy
rial Cidade de Sam Paulo em fuy
Inviadas do fuy Dodinario a capi
tas foyt unta de Euring onde au
tineas addiant normad fuy
do furo alij pto nuy no fuy
nuyorandado a pnter autor
combu Reparto Interlunio
no fuyra queo hony pofpelli
cado um ninta mas qumam
dabe unyra equate apim
Odamarvia que no nuyra de
contum, dclara opam dte
do apim comitar furo ite fuy
no de publicam, luy

Que el Notario Publico de la Suma de
bellas que en un

22

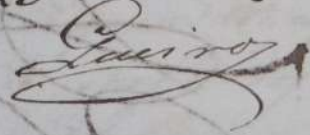
De la Suma de

A los veinte dias de mes de Julio
de mil, e ochocientos veinte, en la
ciudad de Villa de San Sebastian
en el ayuntamiento de San
Sebastian en el cartorio de don Juan
van de la Fuente nombrado, e sendo
ahí presente antes de mi alcaide
Don Juan de los Rios Ordinario de la
Justicia de San Sebastian de Guipuzcoa
e ofendido de que no se me acordaron
declarar, e para el efecto fue elegido
por el ayuntamiento de San Sebastian
el Notario Publico de la Suma de
ad que en un

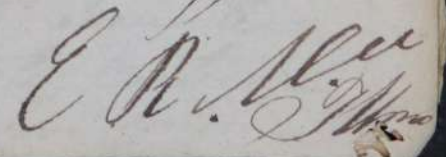
Centro de Memória
Unicamp - CMU

Discutindo sobre a Lei Gomes do termo desta
 e sendo notificado pelo Cab. em virtude de se
 interto o termo de J. preferido nos autos de for
 nova entre J. e J. A. e M. Manoel Joao e
 irmãos J. de clarar o contido na peticao do sup
 cotado do sup. e falando com o dividuo ca
 me J. parece ser em temperado e falta de obse
 vacio as leis J. e J. acao de fora he soma
 rissima e provada q. seja como se de am. Can
 do J. julga a final. e q. pelo contrario tem a
 teido naq. J. q. nao tendo a M. Neg. a
 legarum q. os de leve tem vindo com todos
 os monoplios q. se observam na d. Can. e
 motivo J. e J. q. J. q. junta este com os
 de J. com cluros J. e final. e J. e J.
 os M. Lancas os demais ditos visto
 dis lizo q. se observam nos autos J. e J.

Informe o Escrivão
 João de Azevedo
 18 de Junho de
 1829



O J. J. Guis ordinario se
 digno de fixar ao sup. na for
 ma da Lei de Junho de 1829



Wm. S. Luis Ordini.

Com os proprios antes que se acham na conclusao em
forma ab. s. a que deliberaram e q. for justo.
Jundiahy 20 de Julho de 1829

Olhos qm

Modesto Bot. Lima

Ja deffir nos pro
prios tutores Jundiahy
20 de Julho de 1829

Quisiro de Memoria

Alcercicimo Sr. Juiz ordinario
doye. Ignora q. foy o deferim^{to} nos autos
e inda q. nao ignorase seg. q. sijunticos
nos este requerim^{to} q. a doo o tempo conster
protatando sempre pelo q. requerido tem
em seu requerim^{to} Pedro de q.

Junte aos tutores Jundi
ahy 20 de Julho de 1829

Quisiro

N. M.

J. S.

Fº de Vista

24

Por este dia do muez Julho de mil
Cete. cento e vinte e nove annos, nella
Villa de Ferrada de Comarcada de San
pedro de las Indias del Rey de Castela
a Cartora de mui Comarcam ac
diante de mui Juro de las Indias
con. Vista por Juan de Barrios
João de San Domingo e para Comisar
João de Almeida e Luis de Cordero
una Limna de mui de que en
muy

Vista
de mui de mui

Centro de Memoria
Unica CMU

Excepção presumpção, ou Como
em Direito muihos legar heja,
em q' dizem Como Capienty
Manuel de Jesus, de mui de
queira de mui, e B. hien de
de mui de mui. Contra oct. Cap
epto. Apud. de mui de mui
Gomez por este, em mui de mui
e forma de Direito. e de

1º
P. q' os Capienty foris abrid o caminho
em Contra de mui, Como mandataris de
Capienty mui de mui de mui de
do, em quem de mui de mui de mui
muis, e por de mui de mui de mui
Caminho em que tas, e por tanto
e de mui de mui de mui, Contra
os Capienty, pois que ella deve dirigirse

do mandante, inveni aq mandaterio; como
he de ley. (1º)

2º

P. q. o A. Excepto, nunca teve posse no lu-
gar contencioso, antes q. R. R. Excepcionalmente
sempre viu no mesmo lugar posse no respecto do
mandante; e se o A. inculcava, ou se inji-
ria nulla, era meramente por fama de amizade,
e amizade com o mandante; por isso ne-
nhum Direito he outorgado semelhante
Accao. (2º)

3º

P. maij, q. o A. Excepto, di forou-se em Conti-
nente de fora da lida posse, q. inculcava,
por tanto nao he Compete a Accao de
Interdicto unde vi (3º)

Centro de Memória

P. q. os A. R. R. Excepcionalmente suas posses de boa
fide Comenciam, e incapazes de alegarem
aquele verdade nao fere.

Com Cujos termos

5º

P. q. no metterio de Direito apprenente Ex-
cepto hade ser verdade, e julgada logo
por provada, declarando-se a existencia
de Accao, ficando apprenente em posse.

(1º) L. 7. §. 5. d. de jurid. L. 11. §. 7. d. quod vi,
aut clam. Rinof. obi. 18. Man. Pract. p. 26. n. 43. =

(2º) L. 41. d. de adquir. vel am. poss. Almid. Pr. de J
Interd. §. 227. =

(3º) P. Cor. L. 11. pag. 979. de J. Cordur. Dub. 45 a n. 10. =

imperpetuo silencio, e de S. Exepto Condem
Pudo naq Cuytas em tres dobras, pelo docto,
comq a pte da apartar das adq Cuytas
intey; qm detido.

H. F. P.

P. rub. dump de dusta
Omn. mul. jur. modo.

Ad mapam
Como Partey

De bico de Lina

Crux + signal de clonad clonad
signal + crux de clonad de clonad

Centro de Memória,
P. de Lina

Por vinte e tres dias de mudo juizo
dissimilante lentes vinte nove annos
mista Villa de Lina de Lina
Imperial lidade de Lina de Lina
Cartorio clonad de Lina por Manuel Jo.
de Lina de Lina de Lina
opportunity ante com Lina de Lina
opora clonad de Lina de Lina
torna em de Lina de Lina
Pabillid quonamq

De Lina

Por vinte e tres dias de mudo juizo
dissimilante lentes vinte nove annos
mista Villa de Lina de Lina
Imperial lidade de Lina de Lina
Cartorio clonad de Lina de Lina

Cartão fero isto ante comitatus do Ju-
y Ordinário para nella deliberar que
for junto e para lictar fero este termo
em Rodante Cima Lima Tabellião
quem vive

Cy. 01

Pucobacidos e pante contrarie ja-
recendo the Juizhihi 27 de Junho
de 1829 Praxiffa

P. de P. 01

Aos vinte e sete dias do mude Junho
de mil e oitenta e sete anno
nuta Cida de Juizhihi Comarca da
Provincial Cida de S. Paulo no
Caras de mude do Juizhihi
aberto de Juizhihi de S. Paulo
do unde, ulineas adicavite no-
mudo viru, e mudo adicavite no-
mo mifora de de mudo com
per Juizhihi Juizhihi Juizhihi
que Compropublicado mudo
mad mandando de Compro
grande apim, de mudo que
m mudo de mudo de mudo
para Compro fero este termo, e
em Rodante Cima Lima Tabellião
quem vive

P. de P. 01

Aos vinte e sete dias do mude Junho
de mil e oitenta e sete anno
nuta de Juizhihi Comarca da Pro-
vincial Cida de S. Paulo no
Cida de S. Paulo

em muel cartorio e sendo alij face este
auto com lita de Francisco da Costa Ju-
marany como Procurador do Reitor e hys
douto Joze Rodrigues Gomes e para con-
tar furo uti d'omo e de Modesto Pin-
ta Limma e Belthia que començay

Nota aos
a Juiz

Antes de contrariar Requirio que os
apresentem os Titulos das Terras de que
fazem mençao. Em sua sua ondem
dizem q pertencem ao Cap. ^{mer} Chute
no Requirio p. parte domos con-
tituente hua Verturia no lugar
da Contenda Louvando a ^{de} RR.
Impressa q nas sua Surpresa
omemor Parante dele ou doo. ^{mer} Cap.
em Melours p. parte domos -
Com Tituinte no Aff. Thomaz
Joaze de Passos p. ^a examinar
os Titulos d'elhum contrariar
ta dele examinando o lugar
darem os seus laudos d'elhuo
de Juram. ^{to} a quem pertence o lugar
de marcando os Juiz adia para
a Requirida Verturia sendo p.
huo Titado omemor Aff.
depois d'eludo feito Requirio
p. ^a domos d'eludo. ^a q
deim sem ande subar o p.
adem choro

Procurador
Francisco de Guim

S. de

P. d. Roma

Ho visto e este dia do mudo Julho d'umil
coito l'outo vinte prime anjo nesta villa
de Judicial Comarca da Serpentalidade
deparando em mudo anterior l'udo
l'aly por Francisco da Costa primeira
l'ny meiorad d'adorito l'outo com sua
l'et'ar'na prop'ar'ia e l'ul'ent'ar'ia e
para l'outar' f'ar' l'ite l'umo. Quillo
l'udo l'uma Lima Tabelliao quero
vererij

P. d. l'ay

Ho visto e este dia do mudo e l'ur
l'ho d'umil coito l'outo vinte e l'outar'
neg'anta Villa de Judicial Comarca
de Serpentalidade deparando em
mudo anterior l'udo l'aly f'ar' l'ite
l'outo l'outar' ao l'ur l'outar'io
para l'outo l'outar'io como l'outar'
l'ite para l'outar' f'ar' l'ite l'umo
em l'uma Lima Tabelliao
quero vererij

Cz.

Satisfacao ao l'ay a l'ota af. 6
na forma requerida dentro do ter-
mo da l'ey. Juiz l'ay 27 de julho
de 1899. l'outar'

Cz.

l'umo l'uma

Ho visto e este dia do mudo Julho
d'umil coito l'outo vinte e l'outar'
neg'anta Villa de Judicial Comarca
de Serpentalidade deparando em
mudo anterior l'udo l'aly f'ar' l'ite
l'outo l'outar' ao l'ur l'outar'io

Cz.

Siempre Dijo al Capitan Juanquenda
 Juan Pablo unde valdioso aduente
 remado fue unde desde a las pte
 ingras Dize mofras de los ay
 tuntas antes corria uld y pacho se
 detuntoris detro quese lunde porpise
 llicado m... m... ma, imanda
 de l... equande como nonuy
 mo l... de llara p ara l...
 f... ate firma lunde l...
 ra Luna Sabelhas auenay

Certifica por este se que p... Carta
 Interim a... de... al...
 do... l... l... l...
 Juan... l... l...
 p... l... l...
 atij 27 de Justho de 1824

Centro de Memoria
 Unicamp

Vto de...
 Vto de...

Hoy dia de... el...
 wite l... m...
 Villa de... l...
 p... l...
 ran de m... de...
 mara... l...
 Dijo al Capitan Juanquenda...
 l... m...
 te remado... para f...
 l... a... a...
 quenda p... l...
 Pablo de... m...
 m... l... l...
 fue... l...
 gumabara...

8
em que he Autor o Aguardante São Mo-
drigun Jony; sendo a mesma causa
depois de ser concedida a dita ao Ror
vício Comenda de Aguardante, cuja fatura
deba, em nome do que a parte contraria af-
de em nome de São Mo, e como he fatura
requerida seja a mesma e Autor tan-
cado, e deba os Autos a Concluzão
existente de requerimento pelo
nome de São Mo, e fatura a Concluzão
depois os Autos de pois de separados
para Constar fatura este termo de
querimento de Accidimna extra
hido de humo timbrana tomada
por minha notariaalle della onde
apiquem o mesmo fatura e
sua de quem os autos e queij
cuja permissão de qual requerente, seu
Medante Sima Sima e Tabellião
e os seus

De São Mo

As Comendas de meu delgado de
este de São Mo em nome de
de Villa de Jondalhy, Comenda de
Jondalhy e cidade de São Paulo
em nome de Cartão em nome de
autor e requerimento, e despacho
de quem aadiante de quem se
para Constar fatura este termo
em Medante Sima Sima
Tabellião e os seus

Sri Jun 818 28

Vis o que farei Ross Gomes desta V. q. p. propra
 do p. de f. h. m. a. f. a. e. f. o. r. e. c. a. n. a. c. o. n. t. r. a. M. e. l. f. o. a. o.
 l. o. u. d. e. n. c. i. a. d. e. s. e. q. L. e. i. m. a. e. B. o. r. b. i. a. n. o. d. e. s. e. q. L. i. m. e. t. e. n.
 a. n. C. o. r. r. e. d. a. e. c. o. m. a. l. g. u. n. i. a. s. p. e. a. l. h. a. s. t. h. e. q. o. s. s. e. p. e. d. e.
 q. u. e. r. e. n. t. e. m. h. u. m. a. C. o. t. t. a. n. o. r. m. a. u. t. o. r. h. u. m. a. V. e. t. o. r. i. a. n. o.
 l. u. g. a. r. t. e. t. a. g. i. o. t. e. c. o. m. p. r. e. m. i. s. a. d. o. s. t. t. e. o. q. f. o. i. m. a. n.
 d. a. d. o. f. a. t. u. r. a. d. o. r. p. p. e. t. e. r. t. u. l. o. r. i. o. n. o. r. m. a. u. t. o. r. C. i. j. o.
 V. i. j. o. f. o. i. d. a. d. o. p. l. o. P. r. e. s. i. d. e. n. t. e. d. a. C. a. m. e. r. a. z. e. l. o. g. o. o. r.
 S. u. j. e. t. o. r. e. q. u. e. r. i. s. a. d. V. i. r. t. e. d. o. s. a. u. t. o. r. S. e. n. y. c. o. m. p. r. e. s. e. n. t. e.
 o. d. e. t. e. r. m. i. n. a. d. o. n. o. r. m. a. s. e. q. u. e. r. i. s. a. d. e. m. a. n. d. a. S. u. b. i. s. e. n.
 t. e. a. n. t. e. a. c. o. m. C. l. e. r. i. c. o. s. f. o. r. a. d. o. s. d. e. f. i. n. i. d. o. s. p. e. l. o. r. m. P. r. e. s. i. d. e. n. t. e.
 f. a. t. t. a. n. d. o. a. d. v. i. r. t. e. d. e. s. u. j. e. t. o. f. a. n. t. a. d. a. s. e. t. e. d. o. q. o. s. s. e. p. e. d. e.
 s. e. q. f. a. t. i. o. c. i. n. a. n. d. o. s. e. a. o. s. s. u. j. e. t. o. a. b. u. z. a. n. d. o. d. e. a. d. e. t. e. r.
 m. i. n. a. c. i. o. n. s. d. e. V. i. r. t. e. p. e. i. s. o. o. s. q. u. e. d. e. n. o. v. o. f. u. t. u. r. e. p. e. t. u. l. e. n. t. e.
 r. e. o. e. t. a. d. i. j. a. p. r. o. t. e. s. t. a. n. a. o. c. o. n. c. e. n. t. e. r. e. m. V. i. j. o. a. l. g. u. n. i. d. a. d.
 P. r. e. s. i. d. e. n. t. e. e. d. e. l. h. u. m. a. d. p. e. j. u. d. i. c. a. r. a. d. u. d. i. r. i. t. o. p. e. t. e. n. d. o. l. o. n. g. i. e. e.
 V. i. s. p. a. c. h. a. r. e. m. C. a. n. d. a. p. r. o. q. u. i. r. i. a. p. e. i. s. o. a. s. u. j. e. t. o. s. e. q. o. v. i. r. t. o.
 V. i. r. j. a. r. e. q. u. e. r. i. d. a. e. m. a. n. d. a. d. a. C. o. n. j. u. r. i. r. p. e. l. o. f. u. t. e. r. t. o. r. i. o.
 f. i. c. a. n. d. o. S. e. n. y. c. o. f. i. t. o. t. o. d. o. e. q. q. V. i. j. o. d. i. j. o. n. d. o. f. u. t. e. r. t. o. r. i. o.
 r. i. o. //

Tanta a opressão
 te aqui vindo
 tatos e subao alon
 cluao p. hede
 firir fundia h. j.
 11 de Agosto 1822.
 Quirroz

P. Att. Seiv. v. ind. q. os suji.
 Se. l. o. u. r. v. i. n. e. m. b. u. r. o. r. m. o. p. r. e. n. a. d. e.
 q. o. n. a. d. f. a. r. e. n. d. o. a. s. u. a. p. e. l. l. i. a. d. e. s. e.
 l. o. u. r. a. n. a. f. o. r. m. a. d. a. f. e. y. c. o. m. o.
 v. i. r. t. e. r. e. q. u. e. r. i. d. o. n. o. s. a. u. t. o. r. e. q. u. a. s. m. e.
 p. r. o. t. e. s. t. a. n. a. o. s. t. o. r. p. o. d. u. p. d. o. P. r. e.
 s. i. d. e. n. t. e. n. a. o. f. o. r. e. s. t. a. C. a. n. z. a. l. o. m.

Como em todas as mais q
foram tendentes a obij^e q
ja se acharam por q^ota einda
das q^o tentas neste Juizo p^o
o que se q^o se j^ota este av^ontos
p^o constar q^o o f^olto^o ajun
tela e sequerido pelo sig^o
fundca h^oij q^o de Agostode
1879

Centro de Memória
Unicamp. CMU

R. N. de
R. de

Por Ordem do Juiz de Agostode de
este Juizo vinda em 1879 no m^oto
Villa de Fundca h^oij Comarca da
m^oto de Fundca h^oij de Fundca h^oij
to^o de Fundca h^oij de Fundca h^oij
nom^oto de Fundca h^oij de Fundca h^oij
to^o de Fundca h^oij de Fundca h^oij
Capitao Juiz de Fundca h^oij de Fundca h^oij
Virtude de Fundca h^oij de Fundca h^oij
de Fundca h^oij de Fundca h^oij de Fundca h^oij
de Fundca h^oij de Fundca h^oij de Fundca h^oij

Cap.^o

Nos^{os} em que se acha apre^{to}
 ead, nas retrata da principal,
 eim do insidi da excepcao na q.
 se questiona se sao, ou nao os
 deos Exipientes pessoas legitimas
 p^o serem chamados a Juizo a de
 fendere o interdito unde vi
 p^o q^o forao estados Nestes ter
 mos, nao pode ser admisi^ol
 a requisicao f^o 26 que nada
 tem de commun com o inci
 dente q^o se aparta m. da pr.
 objeto, nem o lansam^{to} f^o 27 q^o nao
 se requerido com a q^o 26. Por
 tanto reformando o Disp. f^o 26
 virca e deferim^{to} de tu^o f^o 27
 cont^o m^o de v. ~~o~~ A. Exe
 p^{to} q^o contrariar a excepcao
 dentro em hum termo pena
 de infalivel lan cam^{to}, eavelia
 Juiz de v. 7 de Setembro de 1823

Lucio

João Manoel

Comunicação de v. 7 de Setembro de
 1823. Com a seguinte ordem
 desta Villa de Juiz de v. 7 de Setembro
 de 1823. Com a seguinte ordem
 Com a seguinte ordem de v. 7 de Setembro

Ordinamos alapido Jielmira de
Luna onduca Duda adonostene
muato vinnifurdo. alij puloma-
que juis ratorat deos rtes aita
com jua. Intima Interdumto
na nro, onanda de Comjuro e
quar rone nlla Secretum
Pudora havendo a propublia
de suo muba nro, e para
Contra faco rto. Temo cu
Modito Pura Lina Tabullio
quom ruy

Septa

Abmoredia do nro de Sitene
tra demitente Curator amite
vare amos nra Villa de San
daly Comanda de Impura Lida
Mudifamta nro nro Car
turo faco rta rta com dij.
Fa cu Procurador do rta rta.
Jon Rodrigun Siny e para Contra
faco rta. Temo cu. Modito
Pura Lina Tabullio cur
cuj

Osta Coes
a rra.

Antes de Contrarias na forma do Interdica
torio rto por parte de meu Constetuin
te requiera ao Jui. Juis Onduca muato
facer remessa dos presentes Autos para
o Juis Aberto humo rta que om.

vna de sus p^{tes} nascidas de meu
 Const. es Cap^{mor} Eleuterio de S. Paulo
 como ap^{tes} de afinal vem a ser como
 do Cap^{mor} requerio sermetas os Autos as
 Juiz Arbitra e para q^{de} assim se man
 de fubas os m^{tas} aconcluidas e para ter
 to nova Vista
 O Governador Fran^{co} de Toledo
 m^{te}

S. Titoma

Por douçay do mudo Setembro de mil
 e sete cento e vinte e nove annos nesta
 Villa de Juridicabij Comarca da foyre
 ria de S. Paulo em nome
 Centro de Memória
 Jurídica
 Comarca da foyre ria de S. Paulo
 Juiz ordinario e para q^{de} assim se man
 de fubas os m^{tas} aconcluidas e para ter
 to nova Vista
 O Governador Fran^{co} de Toledo
 m^{te}

S. de S. Paulo

Por douçay do mudo Setembro de mil
 e sete cento e vinte e nove annos nesta
 Villa de Juridicabij Comarca da foyre
 ria de S. Paulo em nome
 Comarca da foyre ria de S. Paulo
 Juiz ordinario e para q^{de} assim se man
 de fubas os m^{tas} aconcluidas e para ter
 to nova Vista
 O Governador Fran^{co} de Toledo
 m^{te}

Quinn, y para dar a los contadores
de los Estados Unidos de América
Tabla de las cuentas

1899

Nota de la Comisaria de los Estados Unidos
de 17 de febrero de 1899

Queridos

Queridos señores, como ya he
comunicado a los señores de los Estados Unidos
de América y de las Indias Occidentales
de América, en virtud de las leyes
que rigen en los Estados Unidos de América
y de las Indias Occidentales de América
relativas a las cuentas de los Estados Unidos
de América y de las Indias Occidentales de América
de 1899.

He

Queridos señores, como ya he
comunicado a los señores de los Estados Unidos
de América y de las Indias Occidentales de América
de América, en virtud de las leyes
que rigen en los Estados Unidos de América
y de las Indias Occidentales de América
relativas a las cuentas de los Estados Unidos
de América y de las Indias Occidentales de América
de 1899.

He

Il Serenissimo Jacopo Camerlengo in presenza
Autori ad novo Juris p. della Corte
Jundiazij 9 di Novemb. del 1829

O Sincera

Il Sig. Officiale

Avvenendo che nel giorno del Nativita
che fu il 25. del detto mese e
anno erano nati nella Villa de
Jundiazij Romana de' Signori
diabolici della ditta ditta mila
gardimondar de' Signori
efferent ditta ditta ditta
viva ante eccellenza modo
ante nomeade in un es hij pe
lo in un no suo in un forte da
donna ditta ditta ditta ditta
che fu in un no in un no
come nate de' ditta ditta
in esparabondar ditta ditta
no; l'ud. ditta ditta ditta ditta
na ditta ditta ditta ditta

O Sincera

Il giorno in un no ditta ditta
fue in un no ditta ditta
ditta ditta ditta ditta ditta
na ditta ditta ditta ditta
ditta ditta ditta ditta
fue in un no ditta ditta
ditta ditta ditta ditta
ditta ditta ditta ditta

O Sincera
Il Sig. Officiale

N. del 17

Ala virata vobis. hinc de meo de fa
vino de meo, isto curto. Tintam
Vila de f. ...
mancia ...
Paulo ...
abij ...
de ...
que ...
...
...

Ala de f. ...

Centro de Memória
Unicamp - CMU

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU